



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone (46) 3252-8000 - Fax (46) 3252 8023
85.530-000 Clevelândia - Paraná

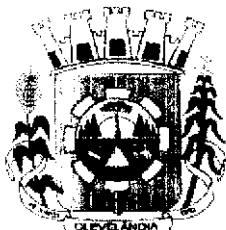


PORTAL DO SUDOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

1 - DADOS CADASTRAIS					
Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Clevelândia				CNPJ: 76.161.199/0001-00	
Endereço: Praça Getúlio Vargas, 71					
Cidade: Clevelândia	PR	CEP: 85530-000	DDD/Telefone: (46) 3252 8000	FAX: (46) 3252 8023	E. A.-Esfera Administrativa: Municipal
Conta Corrente: 18.695-3	Banco: 001	Agência: 0843-5	Praça de Pagamento: Clevelândia		
Nome do Responsável: Álvaro Felipe Valério				C.P.F. 045.826.149-14	
C.I./Órgão Expedidor: 81527539/Pr	Cargo: Prefeito	Função: Prefeito Municipal		Matrícula: ---	
Endereço Residencial: Rua Barão do Rio Branco, 522				CEP: 85530-000	
Município: Clevelândia		UF: Pr	DDD/Celular: (46) 9905 0057		
E-mail: alvarovalerio@live.com				DDD/Telefone: (46) 3252 8030	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
<i>Título do Projeto</i> Pavimentação de vias rurais - recape	<i>Período de Execução</i>	
	<i>Início</i> 01	<i>Término</i> 06
OBS.: A obra só poderá ser iniciada após a publicação do Convênio no Diário Oficial do Estado.		
Identificação do Objeto		
Recapamento asfáltico com CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente em estrada rural com 14,00km de extensão e 6,00m de largura na estrada que liga a PRC 280 a Vila São Luis, com coordenadas geográficas: Início do trecho (PRC 280) = 26°23'25,15"S - 52°26'41,25"O Fim do trecho (Vila São Luis) = 26°17'13,78"S - 52°26'41,25"O		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61
Fone (46) 3252-8000 – Fax (46) 3252 8023
85.530-000 Clevelândia - Paraná

02
V

PORTAL DO SUDOESTE

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
CONCEDENTE					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
356.564,32	356.564,32	356.564,32	356.564,32	356.564,32	356.564,32
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
PROPONENTE (Contrapartida) - PREFEITURA					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

6 – Declaração do Prefeito Municipal

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Clevelândia, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com sua contrapartida no Convênio ora proposto, no valor de R\$ 839.385,92 (Oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Declaro, ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
Pede Deferimento

Local:

Data: 05/06/2013

Prefeito Municipal de Clevelândia

7 – Aprovação pela Concedente (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado	Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a realização da presente despesa.
Local: Curitiba/PR	Em,
Data: ____/____/2013	José Richa Filho Secretário de Infraestrutura e Logística

8 – Observações

De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos: a) - ART's (com o comprovante de pagamento) dos projetos e orçamento componentes do projeto básico, b) - projeto básico da obra, c) - orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seu custos unitários e d) - cronograma físico-financeiro da obra.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



INFORMAÇÃO

Curitiba, 06 de março de 2014

Ao Núcleo Jurídico da Administração – PGE/SEIL

Solicitamos a prorrogação dos prazos de execução e de vigência para o **Convênio n.º 069/2013-SEIL**, abaixo mencionado:


Convênio : **069//2013-SEIL**
Prefeitura : **Municipal de CLEVELÂNDIA**
Serviço : **Tem por objeto recapear com CBUQ 84.000,00 m2, no trecho da Estrada Rural com 14,0 km de extensão e 6,00 m de largura que liga PRC 280 à Vila São Luiz, com espessura 0,05 cm e 10.374,00 toneladas.**
Data original de Conclusão : **07/04/2014**
Prazo de prorrogação/execução : **390 (trezentos e noventa) dias corridos**
Prazo de prorrogação/vigência : **180 (cento e oitenta) dias corridos**

Aditivo de valores como contra partida do Município em **R\$ 319.960,00**

Justificativa para Autorização : Conforme manifestação da Prefeitura Municipal de **Clevelândia** às fls. 02 e da Chefe do DFIL às fls.50.

JOSÉ RICH FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA


	<p>MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE Gabinete do Prefeito Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000 Fone/Fax: (046) 3252-8000</p>
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

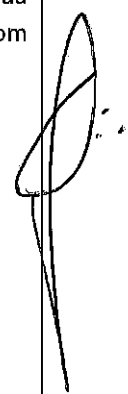
PLANO DE TRABALHO

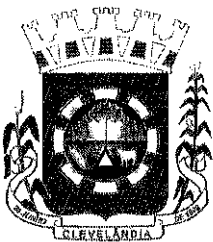
I – DADOS CADASTRAIS					
Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA				CNPJ: 76.161.199/0001-00	
Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 71					
Cidade: CLEVELANDIA	PR PR	CEP: 85.530-000	DDD/Telefone: 46 – 32528028 46 – 32528000 46 – 9905-0057	FAX: 46 – 3252 8023	E. A.-Esfera Administrativ a: Municipal
Conta Corrente: 18.695-3	Banco: 001	Agência: 0843-5	Praça de Pagamento: CLEVELANDIA		
Nome do Responsável: ALVARO FELIPE VALERIO				C.P.F. 045.826.149-14	
C.I./Órgão Expedidor: 8.152.753-9 / SSP-PR	Cargo: PREFEITO	Função: PREFEITO MUNICIPAL		Matrícula: ----	
Endereço Residencial: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 522				CEP: 85.530-000	
Município: CLEVELANDIA			UF: PR	DDD/Celular: 46 – 9905 0057	
E-mail:				DDD/Telefone: 46 – 3252 8028	



	<p align="center"> MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE Gabinete do Prefeito Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000 Fone/Fax: (046) 3252-8000 </p>
---	---

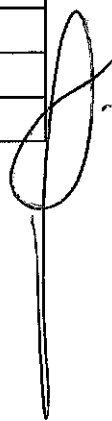
2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS - RECAPE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Obs: A obra só poderá ser iniciada após a publicação do Convênio no Diário Oficial do Estado	INÍCIO	TÉRMINO
	01	12
Identificação do Objeto		
<p>Recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente em estrada rural com 14,00 km de extensão e 6,00 m de largura na estrada que liga a PRC 280 a Vila São Luis, com coordenadas geográficas:</p> <p>Início do trecho (PRC-280) = 26°23'25,15"S – 52°26'41,25"O Fim do trecho (Vila São Luis) = 26°17'13,78"S – 52°26'41,25"O</p>		
JUSTIFICATIVA DO PROJETO		
<p>A estrada que liga a sede do Município de Clevelândia, até a Vila São Luiz, recebeu pavimentação poliédrica a quase vinte anos, sendo que esta pavimentação já no início de seu uso, apresentou problemas os quais foram se agravando com o passar dos anos, chegando ao ponto de que administrações anteriores chegaram a arrancar parte da pavimentação transformando em cascalhamento. Na verdade nos dias de hoje a estrada encontra-se em estado deplorável necessitando urgentemente de uma solução. Acontece que esta estrada é de fundamental importância para o município, pois a maior parte da população interiorana, responsável pela agricultura e pecuária do município, é servida por esta estrada, que além de ligar a cidade à Vila São Luiz, serve de acesso para várias outras comunidades como Camisc, São Roque, N.Sra. de Fátima, Fazenda Moraes, São João comunidades estas que concentram mais de 70% da produção agrícola e pecuária de corte e leiteira do município, além de ligar o Município de Clevelândia ao Município de Honório Serpa. Pelos fatos acima expostos entendemos como inevitável o recapeamento da estrada mencionada. Referida estrada também serve a população do município vizinho, que conta com diversas indústrias na divisa com Clevelândia, e escoar a produção destas indústrias através da mesma, até chegar a PRC 280.</p>		

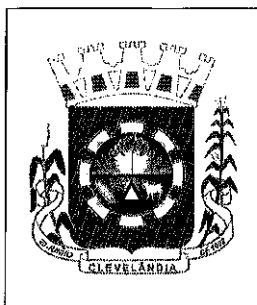


	<p>MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE Gabinete do Prefeito Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000 Fone/Fax: (046) 3252-8000</p>
---	--

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1.1	Revestimento	m ²	84.000,00	01	12

4 – PLANO DE APLICAÇÃO				
Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
	SEIL	2.139.385,92	2.139.385,92	
	PREFEITURA DE CLEVELANDIA	319.960,00		319.960,00
	TOTAL GERAL	R\$ 2.459.345,92	R\$ 2.139.385,92	R\$ 319.960,00





MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
CONCEDENTE					
MÊS/ANO 4	MÊS/ANO 5	MÊS/ANO 6	MÊS/ANO 7	MÊS/ANO 8	MÊS/ANO 9
178.282,16	178.282,16	178.282,16	178.282,16	178.282,16	178.282,16
MÊS/ANO 10	MÊS/ANO 11	MÊS/ANO 12	MÊS/ANO 1	MÊS/ANO 2	MÊS/ANO 3
178.282,16	178.282,16	178.282,16	178.282,16	178.282,16	178.282,16
PROPONENTE (Contrapartida) – PREFEITURA					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
26.663,34	26.663,34	26.663,34	26.663,34	26.663,33	26.663,33
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
26.663,33	26.663,33	26.663,33	26.663,33	26.663,33	26.663,33

6 – Declaração do Prefeito Municipal

Na qualidade de representante legal da **Prefeitura Municipal de Clevelândia - PR**, declaro para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL**, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com sua contrapartida no Convênio ora proposto, no valor de R\$ 319.960,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos e sessenta reais).


Declaro, ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Local: Clevelândia

Data: 23/01/ 2014

Prefeito Municipal de Clevelândia

	<p>MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE Gabinete do Prefeito Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000 Fone/Fax: (046) 3252-8000</p>
---	---

7 – Aprovação pela Concedente (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

<p>Aprovado</p> <p>Local: Curitiba/PR</p> <p>Data: ____/____/ 2013</p>
--